

**Sodomitas à mesa:
comes e bebes, sociabilidade e
práticas de poder
(Portugal, 1547-1698)**

Sodomites at the Table: food and drinks, sociability and power practices (Portugal, 1547-1698)

Sodomitas a la mesa: comer y beber, sociabilidad y prácticas de poder (Portugal, 1547-1698)

Wallas Jefferson de Lima¹

 [0000-0003-4709-8052](https://orcid.org/0000-0003-4709-8052)

Luiz Mott²

 [0000-0002-3598-7007](https://orcid.org/0000-0002-3598-7007)

Resumo: O artigo, ancorado metodologicamente na perspectiva Micro-Histórica, analisa a alimentação dos sodomitas lusitanos que entre os anos 1547 e 1698 foram processados ou condenados pela Inquisição Portuguesa. Em se tratando das fontes, recorre-se tanto aos processos quanto às denúncias elencadas nos chamados Cadernos de Nefandos. Aborda-se, dentre outras questões, o uso do pão, de carnes, de frutas, doces e bebidas, além de estudar festas e banquetes a partir das relações hierárquicas vigentes na época.

Palavras-chave: Alimentação. Inquisição. Portugal. Sodomia.

Abstract: The article, methodologically anchored in the Micro-Historical perspective, analyzes the diet of the Lusitanian sodomites who were prosecuted or condemned by the Portuguese Inquisition, between the years 1547 and 1698. When it comes to sources, both the processes and the complaints listed in the so-called Cadernos de Nefandos are used. It addresses, among other issues, the use of bread, meats, fruits, sweets and drinks, as well as the study of parties and banquets based on the prevailing hierarchical relations at that time.

Keywords: Feeding. Inquisition. Portugal. Sodomy.

Resumen: El artículo, anclado metodológicamente en la perspectiva Microhistórica, analiza la dieta de los sodomitas lusitanos procesados o condenados por la Inquisición portuguesa entre 1547 y 1698. En cuanto a las fuentes, se utilizan tanto los procesos como las denuncias recogidas en los llamados Cadernos de Nefandos. Entre otras cuestiones, se analiza el uso del pan, las carnes, las frutas, los dulces y las bebidas, así como las fiestas y banquetes en función de las relaciones jerárquicas vigentes en la época.

Palabras-clave: Alimentación. Inquisición. Portugal. Sodomía.

¹ Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Professor de História da Secretaria de Estado do Paraná - SEED-PR. *Lattes:* [8398318588607176](https://lattes.cnpq.br/8398318588607176) - *E-mail:* wallasjefferson@hotmail.com.

² Doutor em Antropologia pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Professor Titular Aposentado da Universidade Federal da Bahia - UFBA. *Lattes:* [3331234730616226](https://lattes.cnpq.br/3331234730616226) - *E-mail:* luizmott@yahoo.com.br.



Introdução

Este artigo estuda a alimentação nas relações entre sodomitas em Portugal entre 1547 e 1698. Atualmente os historiadores vêm aprofundando a discussão interdisciplinar em relação à alimentação. A questão ecoa na própria escrita da História, de tal forma que é preciso evocar algumas obras importantes: na França, a publicação da *Histoire de l'alimentation*, de Flandrin & Montanari (2015), constitui um marco referencial da historiografia contemporânea da alimentação. Desde então, os historiadores têm analisado o problema alimentar com mais profundidade (Bruegel & Lauriou, 2002; Régnier, 2004; Bonneau, 2013), embora pesquisas sociológicas e antropológicas já demonstrassem um interesse pela alimentação³. É legítimo afirmar a existência de significativo progresso em torno dessa problemática e, nesse passo, reconhecer a presença de debates amplos em relação à comida como meio de análise histórica. Alguns têm desenvolvido abordagens que integram o comer como fator biológico e social, vinculando nutrição, cultura e imaginário, enquanto outros preferem ver as práticas alimentares à luz das problemáticas da sociabilidade (Fischler, 1990; Corbeau & Poulain, 2002).

Pesquisadores brasileiros, a propósito, se interessaram pela história dos alimentos. Ainda que focados na reconstituição das problemáticas do consumo em si, autores da segunda metade do século XX já embasavam suas análises tanto na documentária histórico-etnográfica quanto nos aspectos folclóricos da alimentação (Silva Mello, 1943; Brandão, 1948). As orientações propostas por Câmara Cascudo em *História da Alimentação no Brasil*, cuja data da primeira edição é de 1967, são um verdadeiro divisor de águas e suas ideias viriam a ser incorporadas nas pesquisas e produções posteriores (Cascudo, 2011, p.

³ Embora o papel de Flandrin & Montanari seja inegável, pode-se apontar autores que, anteriormente, já apresentavam discussões teóricas relacionadas à alimentação. O interesse sociológico das “técnicas corporais” de Marcel Mauss e do “Processo Civilizador” de Norbert Elias ou, ainda, a análise dos orçamentos familiares e sua relação com os investimentos na alimentação de Maurice Halbwachs, supõe escolhas metodológicas particularizadas em relação ao estudo social do comer. Elias, para ficar em apenas um exemplo, procurou perceber a prática do comer relacionando-a com a história da etiqueta, das maneiras à mesa e dos hábitos culturais. Adjacente a isso, propõe a compreensão do controle dos corpos e das emoções a partir do avanço do individualismo (Mauss, 1974, p. 211-230; Elias, 2011, p. 91-129; Halbwachs, 1912, p. 334-365 e 387-456). Uma Antropologia da Alimentação, surgida na década de 1930 - cujo pioneirismo de Audrey Richards parece ser inegável -, ganhou espaço na segunda metade do século XX. Essa “etnografia” passava pela análise dos tabus alimentares, dos significados simbólicos da alimentação, da sua relação com a linguística, das estruturas mitológicas, das representações e da identidade cultural. No movimento estruturalista, Claude Lévi-Strauss, criador da teoria do “triângulo culinário”, entende seu esquema transicional - do cru para o cozido - como algo comum a todas as culturas. Não se pode esquecer, ainda, Mary Douglas, para quem a comida era uma entrada para a decodificação de culturas e dos tabus (Richards, 1932; Lévi-Strauss, 2021; Douglas, 1976).



73-338). Seu estudo aborda não só as particularidades regionais da alimentação, mas as técnicas culinárias, os rituais do comer, as superstições alimentares, os mitos, os cerimoniais e as influências indígenas, africanas e lusitanas na cozinha brasileira. Nesse contexto, ainda era significativa a influência de Gilberto Freyre que, em *Casa-Grande e Senzala*, obra publicada pela primeira vez em 1933, dedicou várias páginas à alimentação do brasileiro ocupando lugar de destaque, dentre outras, as críticas quanto ao abuso de condimentos, os aspectos da culinária erotizante, as origens luso-africanas de doces e frutas, as análises sociais da doçaria de rua e alguns elementos afrodisíacos da refeição na América Portuguesa (Freyre, 2002, p. 255-267, 453-459). Por sinal, o estudo da alimentação no Brasil colonial encontra-se num ponto avançado, pois já deu origem a debates meritórios, sobretudo nos últimos anos, com autores abordando temas mais específicos como a integração da farinha de mandioca no cotidiano colonial (Pedroza, 2014, p. 381-418; Alencastro, 2000, p. 91-96, 251-256; Heiser, 1977), o comércio monçoeiro (Holanda, 2014) e a relação entre alimento e religiosidade afro-brasileira (Bacelar & Mott, 2016; Bastide, 2001, p. 32-55; Lody, 1998). As historiadoras Leila Algranti & Sidiana Macêdo, que organizaram a obra *História & Alimentação: Brasil séculos XVI-XXI*, retomaram algumas destas discussões. Determinando o lugar da comida na História do Brasil, os artigos da coletânea contêm quadros de análise das interações culturais e da evolução dos comportamentos sociais à mesa, além das tradições culinárias e do consumo no território brasileiro ao longo do tempo (Algranti & Macêdo, 2020).

Nas últimas décadas, a historiografia portuguesa tem colocado o fato alimentar como primeiro plano das atenções, com particular destaque para seus aspectos no Medievo (Marques, 2010, p. 27-44; Arnaut, 2000; Gonçalves, 1997, p. 13-32) e na Modernidade (Araújo & Esteves, 2015; Buescu, 2011, p. 304-317; Braga, 2004). Não se pode deixar de notar os avanços em relação ao estudo de livros de receitas no período Moderno, perspectiva que tem sido fomentada atualmente por Isabel Drumond Braga que, ao tematizar os receituários, também buscou revisitar as práticas culturais dos portugueses a fim de valorizar a heterogeneidade e a singularidade das maneiras do saber e do fazer ligadas à alimentação. Norteadas suas problemáticas por questões como as instruções contidas nesses livros, os padrões de coleta, os ingredientes, o conhecimento artesanal e a integração de receitas estrangeiras, Braga de forma alguma recusa a abordagem sociológica ligando-a, quase sempre, à História (Braga, 2024, p. 185-207; Braga, 2017, p. 67-88). O lançamento, em 2023,



de *História Global da Alimentação Portuguesa*, sublinha até que ponto a questão da alimentação está no centro de muitas questões políticas, sociais, culturais, ecológicas, nutricionais e religiosas (Franco & Braga, 2023). A obra traz algumas particularidades ligadas às especificidades das fontes, técnicas culinárias e influências da alimentação portuguesa que, nesse caso, aparece como tema transversal a partir de abordagens interdisciplinares. O aparecimento do debate em torno dos produtos provenientes do continente americano na mesa europeia também é característico da filiação na qual se inscreve os estudos de Braga que perfilha a problemática em ligação com os fatos da mentalidade coletiva e, de modo geral, em ligação com o estudo dos tratos comerciais (Braga, 2007).

Também é legítimo afirmar a existência de um progresso nesse campo entre os historiadores da Inquisição portuguesa. As despesas com os autos da fé e suas cerimônias barrocas, que Bruno Lopes recentemente analisou, sugerem que os gastos com alimentação de ministros, oficiais e presos tinham importância capital no quadro geral dessas lúgubres procissões (Lopes, 2018, p. 259-291). Daniel Giebels, que observou os custos da sustentação alimentar dos presos pobres durante sua estadia nos cárceres, parece ter chegado a conclusões semelhantes ao estudar despesas da tesouraria inquisitorial (Giebels, 2018, p. 222-237). Outros têm focado sua análise na questão judaica e no seu conjunto de práticas e tabus alimentares (Gonçalves & Gimenez, 2009; Braga, 2008).

Essa brevíssima exposição demonstra o esforço levado a cabo pelos historiadores no sentido de proporcionar uma visão mais ampla acerca do papel da alimentação na história. A multiplicidade de abordagens acrescida de diversificação metodológica dificulta a eventual possibilidade de estabelecer parâmetros de comparação. Observar divergências analíticas quanto ao escopo e ao modo de interpretação dos relacionamentos humanos para com a alimentação seria, nesse passo, bastante volumoso e não constitui objetivo específico deste artigo. Assim sendo, para o que se propõe, torna-se razoável constatar a impossibilidade de critério único de classificação de tais estudos, embora seja perceptível o predomínio de tendências subjacentes que enfatizam o *background* histórico-social da alimentação.

Metodologia, fontes e resultados



A base documentária deste artigo é, sobretudo, de ordem quantitativa. Seu questionário indaga a temática a partir de dois níveis: um deles estabelece as linhas da atividade sodomítica, expressas no número de infratores, distribuição por tipologias sexuais (agente e paciente), profissão, idade e religião. O outro, de perspectiva mais íntima, empreende a análise dos tipos de alimentos consumidos, abrindo-se para temas interseccionais relativos ao poder, pobreza, fome e cultura material. Nesses domínios da vida sociocultural e da compreensão do substrato que animava a sexualidade, os historiadores encontram nos arquivos da Torre do Tombo e, mais especificamente, nos processos da Inquisição portuguesa, ricas informações.

Selecionaram-se duas fontes manuscritas principais: as denúncias contidas nos chamados *Cadernos do Nefando* e as confissões dos processos da Inquisição. A partir da trajetória de vida de dezenas de sodomitas inquiridos pelo Tribunal do Santo Ofício — residentes em Portugal entre os anos 1547-1698 — analisar-se-ão suas práticas alimentares tentando perceber até que ponto a comida era usada como instrumento de poder. A intermediação de alimentos no contexto das interações sociais entre parceiros sexuais ratifica, de antemão, a flagrante desigualdade alimentar predominante nesse período. O foco é apreender regularidades que permitam perceber o imbricamento dos valores culturais e dos comportamentos nessas relações. Ao tratar da alimentação como bem de troca, estaria o historiador lidando com um fenômeno excepcional e inexpressivo dos padrões de interação sociossexual dos sodomitas e fachonos⁴? Ou, ao contrário, seria a alimentação um termômetro a expressar regras consuetudinárias de comportamento social, estratégias, práticas e táticas de homens experientes que — como identicamente faziam os heterossexuais em suas conquistas sexuais e amorosas —, tiravam vantagens de seus privilégios estamentais? É necessário precisar a natureza dessas questões observando, ademais, se há relações manifestas ou sub-reptícias de forças definindo tais interações.

⁴ A multiplicidade de termos que se faz presente nos documentos inquisitoriais para aludir às práticas sexuais aponta para uma pluralidade de discursos políticos, sociais e religiosos. Este artigo, numa perspectiva essencialmente metodológica, tenta oferecer uma análise crítica das categorias habitualmente usadas, especialmente quando se trata de relações sexuais entre homens no Antigo Regime português. Em geral, o sodomita era o praticante do ato sexual anal com emissão de sêmen (*penetratio cum seminis effusionem in vaso prepostero*). O fachono, por sua vez, indicava o praticante de atos homoeróticos como beijos, abraços, estimulação mútua, fricção, felação, sexo interfemural, e masturbação. Em suma, eram homens que evitavam, por temor ou por pudor, a penetração sexual com efusão seminal. Outrossim, é importante destacar que o termo fachono também era usado como sinônimo de efeminação (Mott, 1988).



Recorre-se a um total de oitenta processos da Inquisição portuguesa que incluem, dentre outras peças, as declarações dos réus nas inquirições *in genere* e *in specie*⁵, inventários de bens sequestrados e sentenças. Em relação ao manejo das fontes, aplica-se uma abordagem inspirada na Micro-História, sobretudo no que diz respeito à análise sociocultural dos processados. O estudo de casos específicos baseia-se na análise de registros dos *Cadernos do Nefando*, especialmente entre as décadas de 1610-1690. Mesmo partindo de resultados parciais, os dados selecionados bastam para observar fenômenos de conjunto. Descritos devidamente, os eventos associados à alimentação não deixam de ser uma contribuição para o conhecimento das relações homossexuais nesse período.

Os números relativos aos sodomitas, coletados para a escrita deste artigo, revelam, em primeiro lugar, uma visão ampla da atividade repressiva inquisitorial, fenômeno que se adensa à medida que avança o século XVII: entre 1547 e 1599, o número de denúncias e processos ainda é relativamente pequeno (20,2%), mas avança até atingir seu pico entre 1600 e 1698 (79,8%). Esses dados são o fragmento de uma realidade nada acolhedora para os sodomitas do Seiscentos. O ímpeto persecutório que se assiste nesse período é do conhecimento dos historiadores e possui causas complexas que vão do aumento de visitações distritais à atuação simultânea de tribunais regionais destacando-se, ainda, a diversificação da tipologia delitiva e o alargamento da jurisdição inquisitorial (Maccocci & Paiva, 2013, p. 102-104; Gouveia, 2015, p. 314-323; Giebels, 2018, p. 317-324).

Convém iniciar recuperando alguns aspectos íntimos da subcultura sodomítica registrados nos manuscritos inquisitoriais. A distribuição da morfologia das atividades eróticas segundo as tipologias utilizadas indica o equilíbrio das posições sexuais: do total de 218 arrolados, 23,4% declararam atuar como “agentes” e 23% como “pacientes”. Apenas 5% confessaram alternâncias de penetração anal como ativos e passivos. Casos de molícias resultam em 14,2% dos registros e 8,7% de investidas homoeróticas sem a presença de conjunção carnal. 56 indivíduos não declararam como se relacionaram homoeroticamente com o outro parceiro, representando 25,7% dos casos. Interpretações sociológicas podem

⁵ Na sessão *in genere* o inquisidor questionava o preso por suas culpas. No caso de estar incurso em culpas de sodomia, era perguntado por todos os aspectos do sexto mandamento e se sabia que a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo era um pecado. Ou por aspectos que a Mesa julgasse mais significativos em se tratando de sexualidade. Na sessão *in specie*, realizada nas semanas seguintes, o inquisidor - guiado pelas acusações anteriormente recebidas -, tornava-se mais explícito e intrusivo: questionava onde e quando esteve o réu com pessoas do sexo masculino, se a sodomia foi consumada, ou seja, se houve penetração no vaso traseiro com “derramamento de semente” e se praticara outras atividades eróticas proibidas, entre outras questões.



auxiliar o historiador a descobrir as ligações entre “pacientes” com os interesses dos “agentes”. Em geral, a relação sexual destes últimos é frequentemente permeada pelo aliciamento e sedução ou até mesmo por promessas envolvendo alimentos, roupas, sapatos, dinheiro, joias ou espadas. Convém, no entanto, levar em consideração que pesa sobre tais relações muitas nuances, pois nem sempre o “agente” oferta alimento ou coisas em troca de sexo e, em alguns casos, o “paciente” sequer é mimoseado.

As informações coletadas permitem maior proximidade com o perfil sociodemográfico dos presos ou denunciados: os portugueses são majoritários (95,41%), enquanto estrangeiros — sobretudo italianos, franceses, espanhóis e marroquinos — apresentam proporção bem menor (4,59%). Ressaltar o significado da atuação imigrante evoca as transformações que Lisboa passara ao longo do Antigo Regime, embora diferenças entre “nacionais” e estrangeiros não se explicam em termos estritamente “étnicos”. É claro que a língua e os costumes acentuavam a situação de “estranho” do outro, mas essa estranheza podia apresentar igualmente elementos de caráter religioso. A maior proporção de cristãos-velhos denunciados por sodomia (88,1%) em oposição a baixa proporção de cristãos-novos (1,8%) e mouriscos (1,8%) simboliza o culminar da política pós-tridentina de realocar a condenação à luxúria para o centro da teologia católica (Mott, 2005b, p. 25-65). Localizamos dezoito indivíduos que não declararam sua religião, o que representa 8,3% do total dos sodomitas pesquisados. Marca, quiçá, de um cristianismo já abalado pelas dúvidas do período Moderno, a Inquisição opera nesse momento como a referência crucial de uma Igreja militante que enfrenta, afinal de contas, os desafios que a sodomia — “o mais torpe, sujo e desonesto pecado” — impõe a uma cristandade em vias da mais estrita moralização. Esse quadro ressalta não só a dimensão das tensões no interior de uma sociedade que vive assolada pelo medo do inferno, mas também a necessidade que ela tinha de buscar métodos de conversão como a confissão, a expiação, a penitência e o exame de consciência em sua busca por redenção (Delumeau, 2003, p. 357-375).

Na amostra, a proporção de solteiros envolvidos no crime de sodomia é maior (44,2%) se comparada à de casados (16,5%) e viúvos (1,3%). 38% dos sodomitas não declararam seu estado civil. A questão torna-se mais controversa se for levado em consideração que, nesse período, nem sempre os indivíduos atuam no círculo da família legítima, sendo a “mancebia”, a bigamia, a prostituição, as uniões instáveis e a



permissividade sexual práticas comumente atestadas nos processos inquisitoriais. No que diz respeito à idade dos denunciados e/ou processados, 5% tinham entre 8 e 14 anos, 14,7% entre 15 e 19 anos, 39,4% entre 20 e 49 anos, 9,2% 50 anos ou mais. Sessenta e nove indivíduos, o que representa 31,6% dos casos, não declararam a idade. Os dados acerca da distribuição profissional permitem constatações mais amplas, malgrado 30,8% não terem declarado seu ofício: clérigos constituem o número mais significativo (20,1%), embora trabalhadores manuais figurem com percentual alto (19,1%) seguidos de criados (8,2%), escravos (4,5%), soldados (4,1%), estudantes (3,6%), nobres (2,3%), pajens (2,3%), músicos (1,8%), dos que “vivem de sua fazenda” (1,8%) e mercadores (1,4%). Afora similitudes gerais, os dados ligam-se a um contexto temporal específico, exigindo um confronto com a realidade social da época. A desproporção excessiva entre nobres e não nobres é indicativa, sob vários aspectos, da diferenciação típica do Antigo Regime. O próprio tribunal, que considera uma minoria possuidora de “mor qualidade”, julga-os de maneira diferenciada. O percentual de criados, escravos, estudantes e pajens assinala a presença de diferentes tipos de gente despossuída, pois muitos destes ganhavam a vida em trabalhos ocasionais ou desvalorizados, esmolas e ocupações irregulares. As estruturas arcaicas, cujas condições gerais obrigavam desempregados e indivíduos “sem ofício” a permanecerem ligados a sistemas de dependência pessoal, ainda atuavam com grande desenvoltura no período Moderno. Eles são, em geral, uma massa popular disponível bastante apetitosa para sodomitas mais velhos, mais experientes e mais ricos. A documentação não deixa de aludir, indiretamente, a essa problemática.

O menu nefando: pães, doces, frutas e proteínas

O que os sodomitas comiam? No que diz respeito aos costumes alimentares, as fontes inquisitoriais contêm indicações detalhadas do que prevalecia na mesa Seiscentista.

O alimento básico, o mais frequente, pelo menos, era o pão. Embora não se possa fazer generalizações, é fato que a população europeia vivia então sobretudo desse alimento básico. Aliás, boa parte do que era comestível não passava de um complemento do pão. A se acreditar nas fontes, o pão que os sodomitas dividiam podia ser consumido com vinho (ANTT, IL, proc. 1619, fl. 5v; proc. 1600, fl. 4v), linguiça (ANTT, IE, proc. 11067), galinha (ANTT, IC, proc. 7083, fl. 27v), azeitonas (ANTT, IL, proc. 6587, fl. 37v), manteiga (ANTT,



IL, proc. 8234, fl. 10), queijos (ANTT, IL, proc. 4590, fl. 15v), carnes (ANTT, IE, Liv. 154, fl. 140), mel (ANTT, IL, proc. 10868, fl. 9) e frutas (ANTT, IL, proc. 10343, fl. 45; proc. 634, fl. 23; proc. 12108, fl. 6v-9v). Esse padrão de consumo não deixa de refletir, em certas circunstâncias, graus relativos de pobreza. São amiúde um reflexo da frugalidade coetânea que expressa, sobretudo, um cotidiano mal provido de guloseimas, iguarias e outros acepipes. Curiosamente, na série selecionada, não foram encontradas menções a leites, leguminosas, molhos ou peixes sendo consumidos ao lado do pão.

As menções ao pão, provavelmente pão escuro feito com mistura de vários cereais, não deixam de ser abundantes, do que se pode concluir que a panificação — do trigo e do centeio — estava comumente presente nessas refeições. Interessante essa observação de um denunciante a respeito de uma das mais animadas reuniões de sodomitas do centro de Lisboa em 1619, ao afirmar que os frequentadores “cometiam o nefando com a facilidade que um menino pede pão” (ANTT, IL, proc. 10093, fl. 108v).

A perda do apetite era um sintoma da saudade do amado. Situações, registradas alhures nesses processos, exibem homens vivendo suas paixões ao sabor de fortes emoções. Nos limites desse quadro talvez os historiadores das sensibilidades façam um dia justiça a tais documentos prenhes de significado. Um caso escandaloso ocorrido em Lisboa, em 1570, mostra que a dor afinava a sensibilidade causada pela ausência do querido amante: Francisco Vaz, cavaleiro fidalgo, 19 anos, denuncia um tal Rafael de Góis após ouvi-lo dizer que queria o criado António Pereira “mais que a sua vida [...] e que nunca lhe havia de perder o amor que lhe tinha” (ANTT, IL, proc. 1982, fl. 20v). A paixão era tanta que quando o tal Pereira foi para Castela, passou a vestir roupetas velhas e sujas, dizendo que “chorava por ele e dizia que lhe queria muito” e que há dois dias “não podia comer senão dois bocados de pão seco” (ANTT, IL, proc. 1982, fl. 21). Comer apenas pão ou viver “a pão e água” manifesta, com efeito, um apego indefectível de amantes masculinos, prova de que as relações sodomíticas não eram regidas apenas pelo erotismo, como erroneamente assevera Michel Foucault, referindo-se ao sodomita como mero repetidor de cópulas anais (Foucault, 1988, p. 50). A documentação inquisitorial confirma que tanto em Portugal quanto na região mediterrânea, havia também ternura, conquista, confiança, intimidade e amor conjugal. Nessa ótica, em que a vida de prazeres coexiste sob uma auréola carismática, as relações sociais tonalizam-se. Ganham, de fato, um caráter mais pessoal.



Outrossim, nos processos inquisitoriais o pão surge associado à privação alimentar, punição de sodomitas condenados a penas espirituais. Recorde-se que o jejum era, no imaginário cristão, sinônimo de penitência. A abstinência sugere que o Santo Ofício mirava não só a mente do pecador, mas também a punição do seu corpo, fonte das tentações impuras. Com efeito, registram-se sentenças contra sodomitas colocados em reclusão “a pão e água”, castigo também aplicado a outros tipos de pecadores (ANTT, IL, processos 1619, 3057, 6827). Fazer o corpo sofrer, martirizá-lo, infligir-se privações, eis as presenças marcantes da mística do sacrifício impostas pelos inquisidores aos sodomitas Seiscentistas. Refeições frugais e sem tempero buscavam o triunfo do espírito sobre a carne pecadora, prova de que os homens desse período vivem preocupados com as noções de ascese e pureza, marcas de uma sensibilidade barroca (Gélis, 2012, p. 19-130).

A falta de pão foi uma constante na sociedade portuguesa. Lisboa que exibia o Terreiro do Trigo como uma vitrine, beneficiava-se da grandeza de seu “Termo”, do qual derivava grande parte dos artigos da terra que garantia-lhe a sobrevivência. Mas essa produção era, sobretudo, hortícola e, mesmo na capital, a carência de pão foi uma realidade cruel (Magalhães, 1997, p. 252-253). A qualidade do pão variava conforme o local, a época do ano e o estrato social consumidor. Nas cidades, muitos moradores comiam pão branco, feito de trigo puro. No campo e entre os baixos estamentos, era comum o consumo de pão feito com farinha de centeio ou uma mistura de centeio e trigo (Magalhães, 1997 p. 255-261). Em tempos de crise, quando os cereais eram escassos, os agricultores podiam contentar-se com aveia e cevada. Bluteau, aliás, indica que as variações de pão tinham relação com a saúde: o de trigo era considerado o melhor. O uso diário do pão da “flor da farinha”, por sua vez, causava “obstruções do fígado” e dores “nephriticas e arthriticas [*sic*]”. O feito à base de centeio, de maneira oposta, “relaxa o ventre”. Ademais, atesta-se a existência de pães de milho, cevada, painço e castanhas; o chamado “pão de farelos”, por fim, era bom para “caens” (Bluteau, 1728, p. 231).

Outro dado que se pode inferir é a imagem da cansativa preparação do pão como mão de obra feminina. É certo que em todas as sociedades, a economia é impensável sem o trabalho das mulheres e, nesse passo, é preciso calcular com acuidade o impacto do desenvolvimento da sociedade urbana lusitana para entender as mudanças socioculturais em curso. A evolução desta regularidade na divisão sexual do trabalho não é simples ilustração,



mas um aspecto importante do cotidiano. De antemão, é preciso enfatizar que os fazeres domésticos oferecem elementos da percepção do “feminino” no Antigo Regime: no domínio de “competências” específicas dos sexos, o cuidado com o “interior” da casa — que inclui dentre outros afazeres a cozinha e a alimentação — constituía uma das principais funções das mulheres.

Estariam os sodomitas associados a esse imaginário? Chama a atenção certa “murmuração” em Coimbra, nos idos de 1637, a respeito de Manuel João, cozinheiro do Seminário de Viseu. Isabel de Figueiredo, cristã-velha de 60 anos, o acusa de “peneirar e amassar pão e fiar uma roca e fazer outros ministérios pertencentes às mulheres” (ANTT, IC, proc. 7083, fl. 19). Freguesia de Sátão, Viseu, 1614: Diogo de Almeida, 53 anos, cavaleiro fidalgo que esteve cativo no Marrocos, era infamado de cometer o pecado nefando e de praticar “obras sodomíticas” como “poeirar pão, fazer de comer e dobar meadas” (ANTT, IC, proc. 2952). Apesar dos testemunhos citados, de modo algum se pode falar em divisões de gênero estritamente rígidas. Nem sempre a divisão sexual de atividades domésticas foi rigorosa e, de fato, a presença de cozinheiros masculinos não deixa de ser amplamente atestada durante este período sem, necessariamente, tratar-se de indivíduos com inclinações homoeróticas. A função de cozinheiro-mor era, a propósito, muito honrada. São abundantes as referências às mercês-régias direcionadas a estes profissionais entre os séculos XVI e XVII (ANTT, CC, Parte I, mç. 3, n. 64, mç. 36, n. 42, mç. 39, n. 83, mç. 42, n. 99, mç. 45, n. 14 e mç. 60, n. 42). Entretanto, não deixa de ser interessante notar como a fabricação do pão, ao menos no imaginário social, relacionava-se com a “feminilidade” e com as práticas cotidianas de sodomitas. Igualmente digno de nota é a participação do Diabo como auxiliar no trabalho doméstico de possesas sentenciadas pela Inquisição. A escravizada Maria de Jesus, de Angola, confessou aos Inquisidores que seu capeta estava a seu lado, quando “[...] varria, lavava a casa e o hospital, mas nunca apareceu para ajudar-lhe no serviço pesado de maior trabalho, como era amassar o pão, peneirar, joeirar o trigo”. Também Sórora Maria do Rosário disse que o demônio dividia com ela várias tarefas: “quando estava na cozinha, ele a ajudava a fazer todo o necessário”. Há sodomitas que confessaram ter mantido relações homoeróticas com o demônio, seja como súcubo ou como íncubo, todavia nenhum refere-se a tal colaboração nos serviços diários (Mott, 1985, p. 64-90).



Alguns modelos alimentares relacionados exclusivamente à sopa podem, de igual modo, relacionar-se a um contexto de pobreza, urbana e rural. Quando, porém, inclui outros complementos, estamos diante de melhores condições socioeconômicas do ofertante: João Soares, 18 anos, cristão-velho, comia uvas, pão, sopa e vinho na casa do seu amante, o soldado Luís de Almeida Brito (ANTT, IL, proc. 10343, fl. 45). André Ribeiro, natural de Loures, tomava sopa com seu amásio, o criado Luís Gomes, numa casa localizada em um beco atrás da “[igreja da] Conceição” (ANTT, IL, proc. 8227, fl. 30-30v). Manuel de Figueiredo, moço da câmara acusado de blasfêmia e sodomia, atraía Manuel Soares com uma “tigela de sopas e de carne” (ANTT, IL, proc. 10093, fl. 120).

As relações eram mediadas por alimentos fáceis de transportar e compartilhar, encorajando maneiras de comer que podem, por vezes, prefigurar a sociabilidade dos convivas. De fato, multiplicam-se relatos de convites com “coisas de comer” (ANTT, IL, proc. 3144, fl. 32v) o que inclui “castanhas assadas” (ANTT, IL, proc. 10343, fl. 62-63v e proc. 4810, 6v-8), “pastéis” (ANTT, IL, proc. 3144, fl. 29 e proc. 10343, fl. 14; ANTT, IL, Liv. 140, fl. 34), “queijos” (ANTT, IL, proc. 8227, fl. 56 e proc. 4590, fl. 15v), “favas” (ANTT, IL, proc. 1312, fl. 12v), “azeitonas” (ANTT, IL, proc. 6587, fl. 37v) e “bolinhos” (ANTT, IL, proc. 10093, fl. 116v). Este breve inventário, contudo, está incompleto: ficam de fora alimentos já consolidados na região mediterrânea como a alcachofra, a melancia, a couve, o brócolis, o repolho e a beterraba; sobretudo, não inclui o que chegava da América — como a batata, o cacau, o pimentão, o milho e o tomate — e da Ásia, a exemplo da laranja, da cenoura, da ameixa, da berinjela e do espinafre. Tamanha ausência na documentação inquisitorial explica-se pelo fato de a entrada dos alimentos americanos, asiáticos e africanos no cotidiano alimentar português ter sido muito lenta, desenvolvendo-se a partir do século XVI e só se generalizando cabalmente no século XVIII, numa cronologia diferente para cada produto. Mais importante: não bastava trazê-los para a Europa; era preciso que, além de consumido, o alimento passasse a integrar a tradição agrícola local, o que muitas vezes não ocorria. O milho, por exemplo, que foi introduzido em Portugal no século XVI, só raramente substituiu os cereais tradicionais dos campos. Foi apenas no século XVII, como resposta às crises da falta de trigo, que ele passou de fato a incorporar-se na agricultura (Sulis, 2017, p. 37). De qualquer modo, o argumento que aqui se defende é que nem o pouco do que se sabe



acerca dos produtos alimentícios usados pelos sodomitas consegue dar conta da dimensão real da alimentação no interior dessas relações.

O doce, ampliado graças ao comércio internacional do açúcar, também prosperava nas relações nefandas (ANTT, IE, proc. 5013, fl. 16v). Ele era consumido na cela do convento de São Francisco, em Santarém, como atestam as confissões de Luís Carneiro de Lemos e Lopo Mendes, jovens atraídos por Frei António Lobo com caixas de marmelada. Após comer o doce, Lemos deixou o frade praticar sobre si a “coxeta” (penetração entre as coxas) e Mendes, por sua vez, teve que masturbá-lo (ANTT, IL, proc. 3057, fl. 8v-14). Tática semelhante de atrair moços e rapazotes com doces era usada por frei Miguel de Carvalho (ANTT, IL, proc. 10107, fl. 10v) e por frei João Pereira, residente no Mosteiro de Nossa Senhora da Penha de França. Este último chegou a possuir em sua casa um “vidro” contendo guloseimas comumente usados para mimosear a garotada e, em especial, André Ribeiro (ANTT, IL, proc. 8227, fl. 55v). Luís Martins de Sequeira, 28 anos, foi atraído à cela de um frade do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, a que não recordou o nome, sob a promessa de que “lhe daria doces” (ANTT, IL, proc. 7934, fl. 42). Frei Guimarães, vigário da Vila do Conde, cativava Manuel de Almeida com doces e vinho (ANTT, IL, proc. 3144, fl. 32v). Frei João Pereira, já citado, granjeava favores sexuais de Manoel Coelho, criado de 18 anos, com doces, dinheiro e “outros mimos” (ANTT, IL, proc. 10339, fl. 41) e frei Simão da Cunha, agostiniano de 40 anos, agradava a Manoel Nobre de Magalhães e a Manoel Pinheiro com um “lenço de doces” e alguns tostões (ANTT, IL, proc. 13079, fl. 11v e 19v). Não obstante o sucesso dessa tática, nem sempre a tentativa de atrair o amante com doçaria dava certo. Em 1556, António, o escravo natural do Benin que fazia prostituição na Ribeira de Lisboa e que atirava pedra em quem não o chamasse de “Vitória”, seu “nome social”, convidara um moço para praticar a sodomia. Comia, naquele momento, pão com mel. O moço, em tom de zombaria, então respondeu-lhe: “arrenego de teu mel e de ti também” (IL, proc. 10868, fl. 9-9v).

A mistura de doces com outros presentes é comprovada: podia-se presentear o amante com “um queijo e um vidro de doces” (ANTT, IL, proc. 8227, fl. 56) ou entregar doces com outras coisas como “roupas” (ANTT, IL, proc. 8228, fl. 23v), “ramalhetes” [de flores] (ANTT, IL, Liv. 142, fl. 263), dinheiro (ANTT, IL, proc. 13079, fl. 19v e proc. 4593, fl. 18; ANTT, IL, Liv. 133, fl. 416v e 364A) figos, “tartes” [sic] e “mimos” (ANTT, IL, proc. 1982,



fl. 25 e proc. 3955, fl. 13v). As chamadas “marmeladas” também tinham seu lugar nessa alimentação atrativa. (ANTT, IL, proc. 4477, fl. 8 e proc. 6827, fl. 2v). Esses testemunhos originavam-se de uma realidade social cuja dimensão só pode ser avaliada sob o signo da pauperização. A situação de muitos desses mancebos, deslumbrados por aquilo que homens mais velhos, experientes e em melhor condição material podiam ofertar-lhes, revela as vezes certos traços de ingenuidade e simplicidade. Adulava-se o pretendido parceiro com palavras bonitas alegando que compraria “vestidos” ou que dar-lhe-ia “uma grande ajuda” como o fez em 1651 frei João Pereira, agostiniano de Coimbra: Francisco Suzarte foi atraído à cela do dito religioso “depois de lhe dar uns doces que havia prometido” (ANTT, IL, proc. 982, fl. 25). O padre Pedro Vieira Machado, em 1698, persuadia José Dias, de 23 anos, com “palavras amorosas” fazendo-o jurar segredo do pecado de molícies que cometiam. O silêncio era comprado com figos, moedas e outros vinténs (ANTT, IL, proc. 1299, fl. 19-19v). Em Torres Novas, pelos idos de 1689, os clérigos Cristóvão Cabral e Pedro Domingos Barroso foram denunciados por solicitarem rapazes usando um presépio em época de Natal. Além de encantarem com enfeites, os “engordava[m] com doces, metendo-lhe[s] a mão na braguilha” (ANTT, IL, Liv. 141, fl. 63). Convento de São Francisco, Leiria, 1683: frei Agostinho de São João, que cantava de falsete, convidou Pascoal da Silva a ir a sua cela prometendo ao jovem “doces e tudo o mais” (ANTT, IL, Liv. 141, fl. 109). Há, por parte dos assediadores, comumente a tática intencional de atrair os mais pobres ou desinformados com esses pequenos brindes. Não deixa de ser interessante notar como homens de estrato mais privilegiado, sobretudo frades e clérigos, faziam uso de doces como barganha em troca de algum contato físico.

Quanto às frutas, alguns consentiram na relação sexual por maçãs (ANTT, IE, proc. 11067 e proc. 9687), uvas (ANTT, IC, proc. 3094 e ANTT, IL, proc. 10343, fl. 45; proc. 634, fl. 23; proc. 8234, fl. 13v), melões (ANTT, IE, proc. 6707) e figos (ANTT, IE, proc. 5424). Em 1629, Domingos Vaz, estudante de 21 anos, denunciou Francisco de Porto, mestre de latim de Idanha-a-Nova, alegando que um rapaz, filho de um tal Pedro Raposo, consentira na relação sodomítica com o dito Francisco “por um cacho de uva” (ANTT, IL, proc. 7707, fl. 10v). Domingos Álvares, oficial vestimenteiro de 24 anos, confessou, em 1698, que foi persuadido a cometer a sodomia por um serviçal de um fidalgo que solicitou que o acompanhasse à Alfândega, pois “lhe daria alguma fruta” (ANTT, IL, proc. 945, fl. 17v).



Mas o Antigo Regime era sobretudo carnívoro (Magalhães, 1997, p. 267-278). Lisboa tinha ruas consagradas a açougues, nas quais os chamados “carneiros” cortavam as carnes e colocavam-nas à venda. A herança desse passado externalizava-se, aliás, nos topônimos dos séculos XVI-XIX: “rua das Carniçarias”, “Abatedouro”, “rua de Mata Porcos” e “Beco do Açougue” são exemplos bem conhecidos (ANTT, JIBL, Feitos Findos, Liv. 14). O próprio Santo Ofício, por sinal, possuía um açougue (TSO, CG, mç. 30, n. 16). Em 1551, Cristóvão Oliveira calcula em vinte e quatro o número total de carneiros atuando somente em Lisboa (Oliveira, 1987, p. 98) sendo que o mercado da Ribeira e a Rua Nova despontam como os principais sítios desse comércio, embora a presença de açougues e feiras na Praça da Figueira e no Rossio também sejam atestadas (Ribeiro, 1994, p. 90-92). A se acreditar num documento de 1673, os açougues eram locais apinhados de gente, espaço de sociabilidade e até *locus* usado supostamente para injuriar cristãos-novos (ANTT, AJ, mç. 29, n. 40).

A proteína animal ia além da carne bovina. Pelo Tejo chegavam peixes e mariscos de Alfama, Cascais, Setúbal e Peniche (Pinheiro, 2014, p. 146-147; Braga, 2004, p. 40-41) não sendo incomum ver a presença de “embarcações miúdas” no porto lisboeta (Castro, 1763, p. 53). Os homens do mar eram muitos. Suas especialidades estavam diversificadas entre pilotos, mestres, contramestres, guardiães, pescadores, barqueiros, lava-peixes, mareantes e marinheiros. A presença deles na Praça do Rossio e arredores pode indicar que os trabalhadores do ramo alimentar (tripeiros, peixeiros e talhantes) mantinham a mesma localização de venda desde a época da dominação sarracena (Couto, 2004, p. 79). Também logradouros públicos refletem os frutos do mar: “rua dos Bacalhoeiros”, “Beco do Arco do Caranguejo”.

Os suínos, preciosos recursos na generalizada pobreza campesina, eram de grande valia. Luís de Almeida persuadiu João Correa de Lacerda a dormir em sua casa à noite dizendo-lhe que “tinha carne de porco”. (ANTT, IL, proc. 10343, fl. 48). Além desta iguaria, registra-se a presença de linguiça (ANTT, IE, proc. 11067), ovos (ANTT, IL, proc. 6587, fl. 37v) e “galinha assada” (ANTT, IC, proc. 7083, fl. 27v). Alimentos de pesca eram muito apreciados: Roque Vidais, órfão de 10 anos, de Óbidos, denunciou o clérigo João Posonis por sodomizá-lo. Antes da relação, à noite, “fizeram fogo e assaram sardinhas” comendo-as com “cardo, alface, rábanos [...] e chamguejos [sic]” (ANTT, IL, proc. 1619, fl. 2v). “Linguado” (ANTT, IL, proc. 240, fl. 17v) e “peixe fresco” também estão registrados nos processos da



Inquisição (ANTT, IL, proc. 8228, fl. 24), embora as aves, ao que parece, foram mais constantes na mesa dos sodomitas. Baltazar Correa de Vasconcelos denunciou o padre João de Basto em 1627 alegando que ele o convidou para comer “galinha com lacão” [i.e. presunto], mas chegando a sua casa o convidado ouvira coisas “muito sujas e torpes” sendo instado a praticar a sodomia (ANTT, IL, Liv. 132, fl. 462-462v). O padre Santos de Almeida, executado na fogueira em 1645, tinha no seu quintal “muitas galinhas e pombos” que usava para alimentar seus muitos convivas de cama e mesa (ANTT, IL, proc. 6587, fl. 37v). Temos, assim, um breve “painel” do que consumiam as personagens na documentação selecionada, um claro reflexo dos consumos da sociedade portuguesa. Os processos inquisitoriais, em linhas gerais, não apresentam consumos que seriam específicos ou exclusivos dos homossexuais, o que não invalida a importância do debate. Logo, a composição alimentar, ainda que formada por diferentes tipologias, é tão fixa quanto a da população heterossexual. O que importa reter, entretanto, é o *uso* que se faz da alimentação, sempre constituída a partir do resultado de dinâmicas sociais conjunturais.

A expressão da sociabilidade: banquetes, convites e hierarquia social

Testemunhos provenientes do fundo documental da Inquisição comprovam a existência de banquetes, festas e relações de boa convivência entre sodomitas (ANTT, IL, proc. 8844, fl. 17). Relato de 1610: Nicolau Pinto, morador em São Roque, Lisboa, era comumente visto recebendo seus amantes para fazerem molícias, sendo os convivas recebidos com festas e banquetes. Pedro Salzado, por sua vez, tinha uma casa no centro de Lisboa em que se “recolhiam moços” para as molícias sendo comum encontrar o anfitrião aguardando os amantes “com merenda” (ANTT, IL, Liv. 130, fl. 1-4). Não é incomum encontrar relatos envolvendo convites em tom de “hospitalidade” amigável, propondo-se refeições, bebidas e outros agrados (ANTT, IL, proc. 9523, fl. 39v; ANTT, IL, proc. 3383, fl. 5v; ANTT, IL, proc. 9523). Às vezes, a ação sexual precede à refeição (ANTT, IL, proc. 9650, fl. 5-8), mas o mais comum era atrair o amante com pedidos para “dormir” ou “comer” algo em casa (ANTT, IL, proc. 4170, fl. 7-8; ANTT, IL, proc. 352, fl. 3v-4).

Logo, não é inusual encontrar nesses processos convites para “cear” (ANTT, IE, proc. 5013 fl. 10v; ANTT, IL, Liv. 130, fl. 330), “jantar” (ANTT, IL, proc. 9650, fl. 56v) ou “merendar” (ANTT, IL, proc. 4359, fl. 36; ANTT, IL, proc. 6587, fl. 18; ANTT, IL, proc.



8840, fl. 21v; ANTT, IL, proc. 2125, fl. 20v; ANTT, IL, proc. 4359). António Luís, escravo natural de Évora, foi acusado de ter amizades e conversações de homens mancebos em que “procurava por dádivas e merendas e banquetes” praticar seus “ilícitos e abomináveis apetites” nefandos (ANTT, IE, proc. 5013, fl. 30). O mulato Jerônimo foi um afamado “alcoviteiro e [...] grande nefandista” da Lisboa Seiscentista tendo conversações suspeitas com mancebos e estudantes ofertando-lhes “banquete[s]” regados a “peixes e empadas” que eram furtados da portaria dos frades junto ao Mosteiro da Graça. Com a comida roubada, diz a denúncia, promovia festas em que “[...] mastigava pastilhas e não bebia vinho para lhe cheirar bem o bafo” (ANTT, IL, proc. 1943 fl. 28). Manuel de Figueiredo, sodomita blasfemador, “banqueteava e regalava” seus amantes enquanto se divertiam chamando as santas católicas de “putas” (ANTT, IL, proc. 10093, fl. 83v). Os inquisidores ouviram em 1650 os reclames de Domingas da Costa, mulher de Domingos Rodrigues, que acusava o marido de sustentar o amante Gonçalo da Costa com muitos mimos, frequentemente dando-lhe “de comer, vestir e calçar” (ANTT, IL, Liv. 136, fl. 311-311v). Santarém, 1694: o barbeiro Manoel Pinheiro foi atraído à cela do franciscano Frei Manuel do Sacramento após uma promessa de “doces e outros mimos” (ANTT, L, proc. 3955, fl. 13v).

O fenômeno dos banquetes passa, muito frequentemente, por outro: o da solidariedade. Determinava, assim, a ajuda mútua em nome da “amizade”. Mas para ser fiel à verdade, é preciso afirmar que a solidez das relações homossexuais, assim como as heterossexuais, não estava necessariamente cimentada em benevolências ou ações caridosas. A propósito, como se sabe, as relações sociais e os alimentos envolvem sistemas de poder (Thompson, 1998, p. 150-176). Em geral, os documentos inquisitoriais constituem indicadores desse valor social dado aos alimentos. Muitas vezes, a alimentação é a matéria prima necessária no jogo de trocas do prazer erótico. A racionalidade humana tem seus próprios meios de agir diante da fome, fato comum em uma Europa apinhada de gente miserável, cuja pressão demográfica, mortalidade, desnutrição, epidemias e guerras constantes geravam grandes problemas sociais (Flandrin & Montanari, 2015, p. 560-578).

Os sodomitas, ao convidarem mancebos e pajens para uma refeição, buscam ir mais longe do que atualmente convencionou-se chamar “filantropia”: o alimento atua como “moeda de troca”, um sintoma de que a fome era um problema crônico no mundo lusitano, quiçá europeu. Como resistir diante das crises? Como dizer “não” a um sodomita mais



abastado se o sofrimento causado por carências alimentares era cotidiano? O problema da fome liga-se a outro: o da pobreza. João Posonis, clérigo francês, 50 anos, confessou em 1560 intercursos sexuais com um “mulato vagabundo” numa estalagem às portas de Santo Antão e com um “moço pobre”. Ofertava-lhes, mediante a relação, um simples “pedaço de pão” (IL, proc. 1619, fl. 5v e 6). João António, levantino turco de 40 anos, atraía “moços desbarbados” e “criados de fidalgos” com pão e vinho (IL, proc. 1600, fl. 4v).

Em troca de atividades homoeróticas, prometia-se de tudo: dinheiro, pão, frutas (IL, proc. 634, fl. 23). Nem mesmo pré-adolescentes carentes parecem ter sensibilizado sodomitas mais abastados. No convento do Carmo de Moura, um jovem de 13 anos chegou a dizer que o carmelita Frei António de Vilegas dava-lhe pedaços de pão com carne a troco de carícias sexuais e que, certo dia, o levava na adega do convento onde derramara sua “semente”. Também tentara penetrá-lo na despensa do pão, mas o jovem gritara de susto conseguindo fugir da situação embaraçosa (ANTT, IE, Liv. 154, fl. 140). João Fernandes, cristão-novo encarregado de agasalhar o fato das regateiras, confessa em 1561 que recebia em sua cama “moços pobres de fora [e] dormiam todos juntos”. Entre uma relação e outra, este experiente sodomita sabia recompensar os mais carentes com comida e lugar para dormir (ANTT, IL, proc. 884, fl. 2-3). Diogo de Almeida, mancebo de 18 anos, confessa aos inquisidores que quando era “pequeno” dormira com o cozinheiro Manuel de Sá apenas porque recebia em troca “linguado e outras coisas de comer” (ANTT, IL, proc. 240, fl. 17v).

Os sodomitas eram totalmente conscientes desses mecanismos de intercâmbio que ressaltam, sobretudo, os altos contrastes sociais do Antigo Regime: em Valença, 1583, João António Vidal alega que praticava sodomia com o padre italiano Vicente Chervela “[...] por o dito clérigo lhe dar o necessário e por não ter de que se sustentar senão o que ele lhe dava”; assim, “[...] veio a consentir em cometer o crime nefando por detrás [...] constringido pela fome e pela necessidade” (ANTT, IE, proc. 2167). Nuno Fernandes Barreto, 30 anos, natural de Santo António do Tojal, confessa diversas práticas nefandas, mas num tom de comiseração — talvez apelando para a misericórdia inquisitorial — argumenta que somente as praticava por ser muito pobre e passar fome não tendo ninguém que lhe desse de comer (ANTT, IL, proc. 6993, fl. 1-4). Exatamente como ocorria nas relações estamentais entre homem abastado e mulher humilde, assim também atuava o poder entre os sodomitas.



Esta pobreza opõe-se à riqueza. E aqui um ponto merece ser destacado: a glotonaria e o fausto podiam ser vistas com maus olhos. O caso de D. Rodrigo da Câmara, Conde de Vila Franca, um dos sodomitas mais devassos a cair nas garras do Santo Ofício, não deixa de ser interessante. Sendo nobre, comia tudo do bom e do melhor e exigia tal tratamento mesmo quando o Tribunal do Santo Ofício o prendeu nos cárceres. A magnificência do conde, que gastava muito com despesas individuais, chegou a incomodar o inquisidor Pedro de Castilho que se opôs a tantos privilégios do nobre, alegando ser inconveniente tratar a um preso com tanto regalo “fora do estilo”, pois, quando sentenciado, teria ficado nos termos “ordinários” dos presos da Inquisição (ANTT, IL, proc. 3529, fl. 215). As iguarias exigidas por esse conde somam \$434 em gastos diários. De 1651 a 1654, entre roupas, salários da cozinheira e serviços de barbearia, gasta-se \$621.988 (ANTT, IL, proc. 3529, fl. 216).

Gastos tão magníficos evidenciam sua diferenciação; é uma forma de exteriorizar a sua imagem e passar uma mensagem. Esse orgulho, expresso materialmente, tem um caráter de manutenção dos hábitos a que estava habituado: somente no jantar, serviam-lhe um vintém de pão, meia galinha cozida, meio frango assado, um pastel de galinha, um quartilho de vinho com açúcar, um prato de fruta e queijo. À noite, seu cardápio incluía cidrão e frutas. Em “dias de peixe”, os reivindicava “assados”, “escalfados” ou em “tortilha”. A riqueza é invejável pelos prazeres que proporciona e D. Rodrigo da Câmara sabe disso: quer pratos de linguado frito e/ou assado, peixes cozidos, marmeladas e outros doces “tudo conforme a informação que deu ao alcaide” (ANTT, IL, proc. 3529, fl. 216). Os privilégios da nobreza abriam mil possibilidades, forneciam prestígios que faziam qualquer preso da época invejar a este que foi um dos maiores aristocratas da época de D. João IV. O consumo ostentatório, que incomodava tanto o inquisidor, se torna desproporcional à sua suposta “superioridade” e o recado de Pedro de Castilho é claro: em face de despesas grandiosas, o conde deverá ser visto como um “igual” em termos de pecado. Assim, deve ser tratado como os demais (ANTT, IL, proc. 3529, fl. 215).

Havia critérios que regiam a convivialidade sodomítica à mesa? As respostas são várias. Comer no mesmo prato parece indicar a presença de um romance. Um segundo estereótipo deve ser acrescentado: preparar algo para dar de comer a alguém expressa, pelo menos entre indivíduos do mesmo sexo, conduta afetiva bastante identificadora. A testemunha destaca isso com bastante evidência: “[...] comiam no mesmo prato, que o frade



lhe fazia suas ceroulas com suas próprias mãos, que ia à cozinha preparar-lhe o de comer” (ANTT, IL, proc. 1465). Outro caso: um abade tratava muito diferenciadamente a um criado de nome António Marques, cristão-velho de 14 anos e natural de Vila Longa, comarca de Lamego. O caso era de tal maneira escandaloso que uma vizinha foi à Inquisição para denunciar; disse que o abade o tratava tão bem que, tirando de sua própria comida, “dá-lhe pão alvo e mimoso” (ANTT, IL, proc. 8234, fl. 12-14).

O luxo e a riqueza espelham-se nos objetos. O estudo da alimentação passa pela análise dos artefatos materiais usados nas refeições. A análise dos inventários tem algo a dizer a este respeito. Em geral, observa-se que a vivência de boa parte dos perseguidos pela Inquisição comporta grande dose de simplicidade: cômodos estreitos, casas escuras, baús pequenos, mesas com poucas cadeiras são comumente atestados. Esse universo que aparenta ter saído da Idade Média sugere uma constatação: a vida homoerótica no interior dessas habitações não era nada elegante. Por onde quer que se olhe, a rusticidade, o desconforto e o pouco asseio dão uma impressão nada confortável comparando-se com parâmetros das moradias mais remediadas. Tirando os casos em que o homossexual era rico comerciante ou nobre, a marca que permeia esses espaços é da pobreza. Adornos, decorações e refinamentos são praticamente inexistentes. Adentra-se, nesse ponto, no mobiliário do aparato. Os mais ricos ostentam aos jovens sodomitas, especialmente aos mais pobres, um mobiliário requintado, o símbolo de uma superioridade material: cômodas, bufetes, gaveteiros, escritórios, secretárias, “porcelanas da Índia, cadeira de espaldar com couro do Brasil”, etc. Mais do que luxo, trata-se de móveis e alfaias de prestígio que despertam a atenção do historiador não só para a história da arte decorativa, mas também para a dinâmica das aparências a que estão presos (Braga, 2012).

Não é incomum encontrar em tais processos menções a “toalhas de mesa” (ANTT, IL, proc. 6587, 8236 e 6790), “toalhas de mão”, “toalhas de Flandres” (ANTT, IL, proc. 4565), “toalhas de Holanda” (ANTT, IL, proc. 10093), “toalhas de linho”, “toalhas de algodão” (ANTT, IL, proc. 6702), “castiçais, candeeiros” (ANTT, IL, proc. 10093), “caixas” (ANTT, IL, proc. 8843), “caixa de tabaco” (ANTT, IL, proc. 9488), “guardanapos” (ANTT, IL, proc. 10093, 6790, 8236 e 6702), “tigelas” (ANTT, IL, proc. 10868 e 9687), “jarros” (ANTT, IE, proc. 11404; ANTT, IC, proc. 396; ANTT, IL, proc. 15934), “pratos” (ANTT, IL, proc. 15934), “copos” (ANTT, IC, proc. 396; ANTT, IL, proc. 8228 e 1783), “facas” (ANTT, IL,



proc. 8226 e 8841), “porcelanas da Índia” (ANTT, IL, proc. 8226 e 8228) e “cadeiras de espaldar” (ANTT, IL, proc. 10093 e 10327). Todos são objetos que mantêm alguma relação com a refeição.

Arcas, poltronas, tamboretas, além de ser mobília de recepção, constituem suportes materiais onde a sexualidade nefanda tem lugar. A cama, móvel essencial, é o símbolo por excelência do reduto sexual. É, de fato, o último baluarte da privacidade, embora a promiscuidade e a mescla das vidas pública/privada fossem uma constante. A documentação inquisitorial também faz referência a catres. As redes constituem o apanágio da realidade colonial e são atestadas em alguns testemunhos de sodomitas da América Portuguesa. Outros objetos aparecem com alguma frequência nos volumosos processos da Inquisição: o ferro, o cobre e o estanho, excepcionalmente a prata, constituem material básico dos utensílios de mesa e de cozinha. Panelas, fogões, caldeirões e baixelas são comumente atestados. A faiança apresenta-se como o tipo mais comum em se tratando de baixelas. O vidro continua a ser, no século XVII, objeto raro nas casas populares. Porcelanas exóticas vindas do Oriente parecem ter sido objetos raros nessas habitações.

In Vino Veritas

É conhecido o papel desempenhado pela aguardente e pelo vinho na dinâmica da sociabilidade dos sodomitas (Mott, 2005a, p. 9-28; Cavalcante, 2011, p. 266-269). Alusões ao vinho, em especial, são constantes nos processos da Inquisição: convidava-se o amante a comer “a pão e vinho” (ANTT, IL, proc. 1619, fl. 5v; ANTT, IL, proc. 1600, fl. 4v; ANTT, IE, proc. 5390) ou, quando a tentativa de sedução falhava, tentava-se comprar o silêncio do amado com esta bebida. Foi o que aconteceu com Manoel Pinheiro em 1686: disse a testemunha que indo a casa do padre Diogo Martins Brandão para buscar uma carta, o dito padre puxou-o para sua câmara querendo desatacá-lo. Recusada a oferta sodomítica, Brandão pediu segredo prometendo a Pinheiro “meia pipa de vinho” (ANTT, IL, Liv. 141 fl. 62v).

Foi no Natal de 1616 que o padre Cosme Damião convidara Manuel de Almeida, moço da câmara, a “consoar e beber” vinho (ANTT, IL, proc. 3144, fl. 26-26v). Numa sociedade desigual, podia-se levar uma vida festiva recebendo cotidianamente convidados e amigos sob as leis de Baco. Generosidades atemporais: elas sempre existiram no mundo sodomítico Seiscentista. O convite para ir à casa do amante extrapola, é claro, a ideia de



dormir. Alimentar as pessoas, fazê-las beber do seu vinho é também uma oportunidade de oferecer hospitalidade, manifestação de generosidade. Os clérigos, que tinham acesso constante ao vinho, parecem particularmente atuantes nesse quesito: o padre António Álvares Palhano, que vivia de convidar rapazes para “comerem e beberem” em sua casa, recebia-os em épocas especiais como em “véspera de dia de Reis” (ANTT, IL, proc. 8226, fl. 89, 90). Pedro Louçano, natural de Segóvia (Castela), após beber e folgar com a viola, dormira com um moço “dando-lhe amorosamente duas ou três palmadas no rosto” (ANTT, IE, proc. 2675). Nesses encontros, o vinho poderia vir acompanhado por “bolinhos” (ANTT, IL proc. 10093, fl. 116v e proc. 9467, fl. 25v), “doces” e “pão” (ANTT, IL, proc. 3144, fl. 32v e proc. 10343, fl.45).

Comum era alegar que por se ter bebido muito vinho não havia recordação do crime de sodomia (ANTT, IL, proc. 1967, fl. 22-27v). Gil, mourisco forro, justifica suas ações sodomíticas numa confissão de 1576 dizendo que tinha bebido um quartilho e meio de vinho e que, estando bêbado, “não sabia o que fazia”. Na verdade, coloca toda a culpa na bebida: diz que “o vinho lhe fez fazer aquilo”. (ANTT, IL, proc. 2033, fl. 23v). Manuel João, cozinheiro já citado, relata ter sido penetrado pelo pajem Paulo Coelho “por estar no dito tempo bêbado” (ANTT, IC, proc. 32v). O caldeireiro francês Geraldo, morador em Évora, confessa em 1575 ter metido a sua natura na braguilha de meninos à Porta do Vigário, mas disse que só o fez porque estava bêbado (ANTT, IE, proc. 3172). Afonso Manuel, mourisco acusado de pertencer à “seita de Mafamede” e de praticar o pecado de sodomia, morador na Ilha Terceira, revela que estava bêbado ao dormir com um rapaz; disse que tentou penetrá-lo pensando se tratar de uma mulher (ANTT, IL, proc. 4043, fl. 28). O genovês Simão Simine confessou que dormira com um moço carnalmente após comerem e beberem numa taverna (ANTT, IL, proc. 12072, fl. 13-13v).

Algumas bebidas parecem ter sido indispensáveis para a desenvoltura sexual (ANTT, IE, proc. 5205). António Luís, escravo eborense preso em 1575, disse que Gaspar Dias, “bêbado, tirou sua natura e deu sobre as queixadas dele [réu]” (ANTT, IL, proc. 5013, fl. 20). Francisco Lopes, natural de Évora, 20 anos, disse que estando trancado na adega da casa de Vicente Dourado da Costa, o anfitrião presenteou-o com alguns “afagos e lhe deu uns bocados de perada [bebida fermentada feita de peras]”. Após tirarem as roupas e trocarem carícias, concluíram o ato nefando em cima da pipa de vinho (ANTT, IL, proc. 634, fl. 7v).



António Pereira, cozinheiro da casa de D. Luís da Silveira, natural de Monção, confessou ter praticado sodomia com os criados, registrando em tom de desculpa que nos idos de abril de 1660, deitara-se na cozinha e que “[...] estando bêbado e sem saber o que fazia, chegou a ele um mancebo cujo nome é Bastião [...] e com o seu membro viril [meteu] na boca dele confessante estando ali ambos sós”. Pereira diz que, de sua parte, apenas “tomou na sua mão o dito membro viril” de Bastião para o olhar “sem mais haver outra coisa.” (ANTT, IL, proc. 5882, fl. 38-38v). Amador Leitão, solteiro que se foi embarcado para as Índias, estava “muito bêbado” quando consumou a sodomia no bailarino Francisco Camacho encostando o paciente contra uma parede abaixo dos arcos do Rossio (ANTT, IL, proc. 1308, fl. 22v).

A bebedeira despertava com certa frequência uma desenvoltura sexual difusa, a indecência e a desvergonha (ANTT, IE, Liv. 154, fl. 26). É o que indica o testemunho de Diogo de Cáceres, soldado madrileno, escrito em 1652: disse que ouvira de André Dias, soldado eborense acusado de cometer o pecado de sodomia, que “[...] com uma peroleira de vinho e uma botija de aguardente fazia dos rapazes o que quisesse porque o vinho e aguardente faz perder o juízo”. Segundo relatos, Dias era acostumado a seduzir marinheiros incautos com vinho e outras dádivas (ANTT, IL, proc. 1467, fl. 20v-21). Em 1627 Manoel Rois, 20 anos, denunciou o soldado Pedro de Medina acusando-o de penetrar-lhe sexualmente após oferecer-lhe “muito vinho a beber” (ANTT, IL, proc. 3710, fl. 8). Um relato específico confirma que os homens da época não faziam do equilíbrio uma questão de princípio, vivenciando os “desregramentos” em situações concretas: o mouro António de Brito, de 35 anos, confessa que penetrara o negro João, de alcunha o Frade, “o qual estava dormindo com as costas para ele confitente”. Assim, “[...] tentado pelo demônio e por ter bebido vinho, pôs seu membro viril por entre as pernas do dito negro João pela parte de detrás” (ANTT, IL, proc. 4807, fl. 22v-23). Este relato é um indício de que o acesso a bebidas alcoólicas ocorria também nas prisões da época, pois, ambos, António e João, estavam presos na Cadeia do Tronco de Lisboa quando esses fatos aconteceram. Com base em modelo análogo, a beberagem também adentrava as celas de mosteiros e conventos: em 1695, no Convento de Nossa Senhora da Graça de Loulé, frei Thomé Ferreira chamou à sua cela o cardador Bernardo Pereira e após dar-lhe bebida, persuadiu-o a que se desatasse os calções e se pusesse de bruços para o ato nefando (ANTT, IL, proc. 938, fl. 11-11v).



Sob comando de Baco os abusos sexuais aconteciam com certa frequência notadamente em regiões com muitos vinhedos. Domingos Francisco, natural da vila de Trancoso, apresentou-se em 1670 para confessar que sodomizara à força um rapaz que pastoreava ovelhas em um sítio na beira de uma estrada junto a Bucelas. Descendo de sua égua, o abusador obrigou o jovem a praticar em si sexo oral e o lançou de bruços junto ao chão para o penetrar. Toda essa violenta ação teria ocorrido “em razão do muito vinho que tinha bebido”. (ANTT, IL, Liv. 139, fl. 240v). O irlandês Estevão MacDonnel, por sua vez, estava “tomado de vinho” quando foi sexualmente penetrado por um estudante na Ilha do Faial. Alega a testemunha que o “horrendo intento” só ocorreu porque foi “incapaz de resistir” e que viera à Inquisição para denunciar este ato que denominou como “desgraça” e “infeliz evento” (ANTT, IL, Liv. 145, fl. 114).

Atente-se para o tom ético-religioso desses testemunhos. O que chama a atenção é o foco na falta de controle dos corpos que o vinho causa. Diante do inquisidor, os acusados sabem que gestos e palavras devem ser medidos com cautela. O sodomita beberrão é aquele que vive numa fronteira sempre tênue entre o controle e o desregramento; por isso, vende a desculpa de que o causador de seu pecado não é o seu desejo, mas sua falta de cuidado em não saber o momento certo de “parar”. São alegações geralmente usadas como ponto de defesa ante um tribunal que dificilmente reavalia suas sentenças: António Pereira, natural de Monção, preso em 1600, alegou por meio do seu procurador (oficial do próprio tribunal que atuava na defesa do réu) que as muitas “travessuras e torpezas” sodomíticas que fizera ocorreram por ser um “[...] homem a quem o vinho que bebe faz muito mal [e] só [o] tira de seu juízo” (ANTT, IL, proc. 5882, fl. 50v). Semelhante ponderação é apresentada por Simão de Brito, natural de Braga, que tenta convencer os inquisidores de que quando toma muito vinho fica “doido sem juízo” (ANTT, IC, proc. 5437). Da mesma forma, frei António Soares argumenta que “não deu fé” de ter sido sodomizado por Frei Manoel porque ambos tinham bebido vinho durante suas estadias no Convento do Carmo, em Lisboa (ANTT, IL, proc. 12235, fl. 17).

Considerações Finais

No que diz respeito às relações sociais, o alimento do sodomita assume formas variáveis. O consumo do pão era um dos pontos mais importantes das refeições. Testemunhos



mencionam grande variedade de alimentos sendo consumidos ao lado do pão como azeitonas, manteiga, queijos, carnes, mel ou frutas, sugerindo um processo de não homogeneização desse menu. Esta variedade reflete-se, ainda, no uso de castanhas, pastéis, queijos, favas, bolinhos e doces de todos os tipos. Embora uma boa parte das proteínas ingeridas fosse de origem vegetal, a alimentação compreendia, também, as proteínas e as gorduras da carne. As fontes indicam a predominância do porco, mas as aves também eram muito consumidas, sobretudo as galinhas. O aporte dos produtos da pesca é fartamente comprovado por testemunhos que destacam a presença da sardinha, do linguado e dos peixes frescos, sem dúvida um sintoma do papel importante desse tipo de alimentação na mesa portuguesa.

A lógica do sistema social da época, inserido numa estrutura hierárquica rígida, exige que mancebos apreendam o funcionamento das “trocas”. Aos mais experientes e abastados permite-se o desenvolvimento do “dar”: banquetes, festas e consumos aparecem somente nas margens de um quadro social por vezes marcado pela pobreza. A atividade apresenta uma racionalidade própria e tudo o que se oferta tinha um sentido prático naquele mundo social. Relações de força, campos de luta: o espaço das relações objetivas entre indivíduos era permeado por estratégias (Certeau, 2012, p. 91-97; Ginzburg, 2002). Logo, os sodomitas não estão alheios aos problemas e conflitos sociais de seu próprio tempo; é razoável supor que, em alguns casos, os alimentos puderam fazer o que rendas insuficientes não permitiriam que o sodomita menos abastado fizesse. É claro que a comida não servira sempre e apenas para isso. Ocorre que, no período estudado, reciprocidade não é palavra esvaziada de sentido. Constata-se a presença de uma forte articulação interna dos grupos sodomíticos cujos padrões de comportamento sistematizam mecanismos, códigos morais próprios e práticas envolvendo relações de troca. Finalmente, a bebida: sem perder de vista os aspectos da comensalidade, o vinho é quase sempre um momento à parte. Embora seja possível especular uma convivialidade permeada por ponderação e moderação, havia espaço para experiências eufóricas e transgressivas. Muitas relações são marcadas por contínuos excessos e não é raro encontrar relatos envolvendo desenvolturas sexuais, desregramentos e seduções sendo praticadas entre adultos e adolescentes.

Os casos citados mostram que a especificidade do consumo dos sodomitas em termos alimentares continua a ser de difícil apreensão. Entretanto, os manuscritos inquisitoriais permitem, em certa medida, remediar esta situação e considerar, através dos hábitos



alimentares, os contornos do que poderia ser uma “questão de gosto”. O que importa reter, sobretudo, é que as práticas alimentares se enquadram com particular clareza nos hábitos de consumo do povo, certamente observáveis em Lisboa e em cidades de médio porte situadas nas províncias.

Fontes

Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

Armário Jesuítico (AJ)

Mç. 29, nº 40.

Corpo Cronológico (CC)

Parte I

Mç. 3, n. 64, 36, n. 42, 39, n. 83, 42, n. 99, 45, n. 14, 60, n. 42.

Tribunal do Santo Ofício (TSO)

Conselho Geral (CF)

mç. 30, n. 16.

Inquisição de Coimbra (IC)

Processos (proc.) 396, 2952, 3094, 5437 e 7083.

Inquisição de Évora (IE)

Livros (Liv) 154 (Livro 1 de nefandos – 1644-1690).

Processos (proc.) 1404, 2167, 2675, 5013, 5205, 5390, 5424, 6707, 9687, 11067 e 11404.

Inquisição de Lisboa (IL)

Livros (Liv), 130 (Caderno 2º de nefandos, 1607-1619), 132 (Caderno 4º de nefandos, 1610-1628), 133 (Caderno 5º de nefandos, 1620-1639), 134 (Caderno 6º de nefandos, 1609-1644), 136 (Caderno 8º de nefandos, 1632-1651), 139 (Caderno 12º de nefandos, 1662-1682), 140 (Caderno 13º de nefandos, 1671-1688), 141 (Caderno 14º de nefandos, 1661-1693) e 142 (Caderno 15º de nefandos, 1691-1699).

Processos (proc.) 240, 352, 634, 884, 938, 945, 982, 1299, 1308, 1312, 1465, 1467, 1600, 1619, 1783, 1943, 1967, 1982, 2033, 2125, 3057, 3144, 3383, 3529, 3710, 3955, 4170, 4359, 4477, 4565, 4590, 4593, 4807, 4810, 5882, 6587, 6702, 6790, 6827, 6993, 7707, 7934, 8226, 8227, 8228, 8234, 8236, 8840, 8841, 8843, 8844, 9467, 9488, 9523, 9650, 10093, 10107, 10327, 10339, 10868, 12108, 12235, 13079 e 10343.

Feitos Findos

Juízo da Inspeção de Bairros de Lisboa (JIBL)



Livro (Liv.) 14 (Descrição e medição das ruas e propriedades pertencentes a este bairro).

Impressas

Bluteau, Rafael. **Vocabulário Portuguez e Latino**, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasílico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero (...). v. 6. Coimbra: no Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728.

Castro, João Bautista de. **Mappa de Portugal Antigo e Moderno**. t.3, parte 5. Lisboa: Na Officina Patriarcal de Francisco Ameno, 1763.

Oliveira, Cristóvão Rodrigues de. **Lisboa em 1551**. Sumário. Lisboa: Livros Horizonte, 1987.

Referências

Alencastro, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Algranti, Leila Mezan & Macêdo, Sidiana da Consolação Ferreira de (Orgs.). **História e alimentação**: Brasil séculos XVI-XXI. Belém: Editora Paka-Tatu, 2020.

Araújo, Maria Marta Lobo de & Esteves, Alexandra. **Hábitos alimentares e práticas quotidianas nas instituições portuguesas**. Da Idade Moderna ao período liberal. Braga: Laboratório de Paisagens, Património e Território, 2015.

Arnaut, Salvador Dias. **A arte de comer em Portugal na Idade Média**. Sintra: Colares Editora, 2000.

Bacelar, Jeferson & Mottuiz. **A comida baiana**: cardápios de um prisioneiro ilustre (1763). Salvador: EDUFBA, 2016.

Bastide, Roger. **O candomblé da Bahia**: rito nagô. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

Bonneau, Michael. **La table des pauvres**: cuisiner dans les villes et cités industrielles, 1780-1950. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2013.

Braga, Isabel M. R. Mendes Drumond. Francisco Borges Henriques' Cookbook: Innovation and Globalisation in Eighteenth-Century Portugal. In: Kernan, Sarah Peters & Müllneritsch, Helga (Coord.). **Culinary texts in contexto (1500-1800)**: manuscript recipe books in Early Modern Europe. Amesterdã: Amesterdam University Press, 2024. p. 185-207.

Braga, Isabel M. R. Mendes Drumond. O Receituário de Francisco Borges Henriques: Culinária, Cosmética e Botica em Portugal no século XVIII. **Diálogos Mediterrânicos**, n. 12, p. 67-88, 2017.



Braga, Isabel M. R. Mendes Drumond. **Bens de Hereges**. Inquisição e Cultura Material. Portugal e Brasil (séculos XVII-XVIII). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

Braga, Isabel M. R. Mendes Drumond. As cristãs novas e as práticas e interditos alimentares judaicos no Portugal moderno. **Caderno Espaço Feminino**. v. 20, n. 2, p. 31-56, 2008.

Braga, Isabel M. R. Mendes Drumond. **A Herança das Américas em Portugal**. Trópico das Cores e dos Sabores. Lisboa: CTT Correios, 2007.

Braga, Isabel Maria Ribeiro Mendes Drumond. **Do primeiro almoço à ceia**. Estudos de História da Alimentação. Sintra: Colares Editora, 2004.

Brandão, Darwin. **A Cozinha Bahiana**. Salvador: Livraria Universitária, 1948.

Bruegel Martin & Laurioux Bruno (Dirs.). **Histoire et identités alimentaires en Europe**. Paris: Hachette, 2002.

Buescu, Ana Isabel. À mesa do rei. Cultura alimentar e consumo no século XVI. *In*: Buescu, Ana Isabel & Felismino, David (Eds.). **A mesa dos reis de Portugal**: ofícios, consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII). Lisboa: Círculo de Leitores, 2011. p. 304-317.

Cascudo, Luís da Câmara. **História da alimentação no Brasil**. 4 Ed. - São Paulo: Global, 2011.

Cavalcante, Messias Soares. **A verdadeira história da cachaça**. São Paulo: Sá Editora, 2011.

Certeau, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. 18 Ed. - Petrópolis: Vozes, 2012.

Corbeau, Jean-Pierre & Poulain, Jean Pierre. **Penser l'alimentation**: entre imaginaire et rationalité. Paris: Privat, 2002.

Couto, Dejanirah. **História de Lisboa**. 6 Ed. - Lisboa: Gótica, 2004.

Delumeau, Jean. **O pecado e o medo**: a culpabilização no Ocidente (séculos 13-18). Bauru: Edusc, 2003.

Douglas, Mary. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva, 1976.

Elias, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. vs. 1 e 2. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

Fischler, Claude. **L'Homnivore**: le goût, la cuisine et le corps. Paris: Odile Jacob, 1990.



Flandrin, Jean-Louis & Montanari, Massimo. **História da Alimentação**. 8 Ed. - São Paulo: Estação Liberdade, 2015.

Foucault, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

Franco, José Eduardo (Dir.) & Braga, Isabel Drumond (Coord.). **História Global da Alimentação Portuguesa**. Lisboa: Temas e Debates, 2023.

Freyre, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**. Edição crítica. Madri/Barcelona/La Habana/Lisboa/Paris/México/Buenos Aires/São Paulo/Lima/Guatemala/San José: ALLCA XX, 2002.

Gélis, Jacques. O corpo, a Igreja e o Sagrado. *In*: Corbin, Alain; Courtine, Jean-Jacques & Vigarello, Georges (Dir.). **História do Corpo: da Renascença às Luzes**. 5 Ed. - Petrópolis: Vozes, 2012. p. 19-130.

Giebels, Daniel Norte. **A Inquisição de Lisboa (1537-1579)**. Lisboa: Gradiva, 2018.

Ginzburg, Carlos. **Relações de força: história, retórica, prova**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

Gonçalves, Edvaldo Sapia & Gimenez, José Carlos. A mesa do marrano: identidade e memória judaica no Brasil Colonial. **Revista Brasileira de História das Religiões**. v. 2, n. 5, 2009.

Gonçalves, Iria. À Mesa, com o Rei de Portugal (séculos XII-XIII). **Revista da Faculdade de Letras**. v. 14, p. 13-32, 1997.

Gouveia, Jaime Ricardo. **A Quarta Porta do Inferno: a vigilância e disciplinamento da luxúria clerical no espaço luso-americano (1640-1750)**. Lisboa: Chiado Ed, 2015.

Halbwachs, Maurice. **La classe ouvrière et les niveaux de vie: recherches sur la hiérarchie des besoins dans les sociétés industrielles contemporaines**. Paris: Librairie Félix Alcan, 1912.

Heiser, Charles Bixler. **Sementes para a civilização**. São Paulo: Edusp, 1977.

Holanda, Sérgio Buarque de. **Monções e Capítulos de expansão paulista**. 4 Ed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

Lévi-Strauss, Claude. **O cru e o cozido: mitológicas I**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

Lody, Raul. **Santo também come**. 2 Ed. - Rio de Janeiro: Pallas, 1998.

Lopes, Bruno. “Alimentar” o auto-da-fé: uma incursão pelos gastos do principal cerimonial da Inquisição portuguesa no século XVIII. *In*: Soares, Carmen & Ribeiro, Cilene da Silva Gomes (Coords.). **Mesas luso-brasileiras: alimentação, saúde & cultura**. V. 2. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra/PUCPress, 2018. p. 259-291.



Magalhães, Joaquim Romero. As estruturas da produção agrícola e pastoril. *In*: Mattoso, José (Dir.). **História de Portugal**. No alvorecer da Modernidade (1480-1620). v. 3. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 243-281.

Marcocci, Giuseppe & Paiva, José Pedro. **História da Inquisição Portuguesa, 1536-1821**. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

Marques, António Henrique Rodrigo de Oliveira. **A Sociedade Medieval Portuguesa**. Aspectos de vida quotidiana. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010.

Mauss, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. Com uma introdução à obra de Marcel Mauss de Claude Lévi-Strauss. v. 2. São Paulo: EPU, 1974.

Mott, Luiz. In vino veritas: vinho e aguardente no cotidiano dos sodomitas luso-brasileiros à época da Inquisição. **TOPOI**, v. 6, n. 10, p. 9-28, 2005a.

Mott, Luiz. Filhos de Abraão e de Sodoma: cristãos-novos homossexuais nos tempos da Inquisição. *In*: Gorenstein, Lina & Carneiro, Maria Luiza Tucci (Orgs.). Ensaio sobre a Intolerância: Inquisição, Marranismo e Anti-semitismo. 2. Ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005b. p. 25-65.

Mott, Luiz. Pagode português: a subcultura gay em Portugal nos tempos da Inquisição. **Ciência e Cultura** (SBPC/SP), v. 40, 1988.

Mott, Luiz. Etnodemonologia: aspectos da vida sexual do diabo no mundo ibero-americano (séculos XVI ao XVIII). **Religião e Sociedade**, v. 12, n. 2, p. 64-90, 1985.

Pedroza, M. A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil Colonial. *In*: Fragoso, J.L.R. & Gouvêa, M.F. (Orgs.). **O Brasil Colonial, (1720-1821)**. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 381-418.

Pinheiro, Magda. **Biografia de Lisboa**. 3. ed. Lisboa: A esfera dos livros, 2014.

Régnier, Faustine. **L'exotisme culinaire**. Essai sur les saveurs de l'Autre. Paris: PUF, 2004.

Ribeiro, Orlando. **Opúsculos Geográficos**. v. 5. Temas Urbanos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

Richards, Audrey. **Hunger and Work in a Savage Tribe**: a functional study of nutrition among the Southern Bantu. London: Routledge, 1932.

Silva Mello, Antônio da. **Alimentação, Instinto, Cultura**. 23 Liv. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1943.



Wallas Jefferson de Lima & Luiz Mott

Sodomitas à mesa: comes e bebes, sociabilidade e práticas de poder (Portugal, 1547-1698)

Sulis, Marcela. As broas de milho. Reflexões sobre suas tradições no sudeste brasileiro. *In*: Melchior, Myriam (Org.). **Gastronomia, Cultura e Memória**. Por uma cultura brasileira do milho. Rio de Janeiro: Folio Digital/Letra e Imagem, 2017. p. 36-44.

Thompson, Edward Palmer. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Submetido em: 13 de agosto de 2024

Avaliado em: 05 de setembro de 2024

Aceito em: 14 de outubro de 2024